



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/04019

INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA

CNPJ: 08.854.515/0001-60

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de janeiro de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, da OSC **CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 5**) no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03646**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que tem como objetivo o custeio das atividades fins da instituição, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

